



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO**  
Rua Augusto Peixoto, 31 - São João - PE



**LEI N° 800, DE 28 DE JUNHO DE 2004.**

**EMENTA:** Doa terreno para a associação que especifica.

**ANTONIO DE PÁDUA MARANHÃO FERNANDES**, Prefeito Municipal de São João - PE; no uso das suas atribuições; faz saber que converteu o Projeto de Lei n° 006 de 01 de junho de 2004 na seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno para a construção da sede da Associação Comunitária Nova Brasília de São João/PE, conforme Croquí do terreno e projeto físico da obra, em anexo.

**Art. 2°** - O terreno referido no art. 1° desta Lei reverterá ao patrimônio do Município sem nenhuma indenização, independentemente de quaisquer investimentos na sua área, caso a execução do projeto físico não seja concluído no prazo Máximo de 02 anos, a contar da vigência desta Lei.

**Art. 3°** - Fica determinado que quaisquer despesas decorrentes da doação do imóvel a que se refere esta Lei será de inteira responsabilidade da Associação Comunitária Nova Brasília.

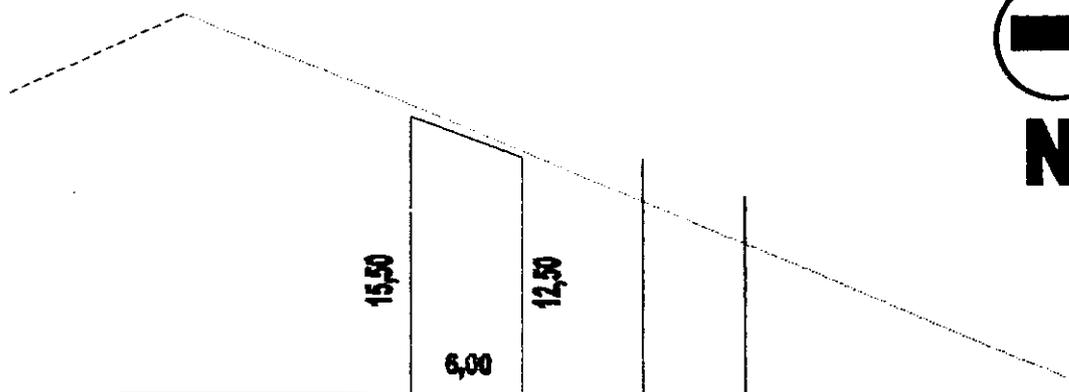
**Art. 4°** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal João de Assis Moreno**, em 28 de junho de 2004.

  
Antonio de Pádua Maranhão Fernandes  
**PREFEITO**

CEP - 55.435-000 - PABX(87) 3784 - 1156  
CNPJ - 10.146.371/0001-30 - E-mail: pmsj@bluenet.com.br





**RUA PROJETADA**

**AV. JOSÉ CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE**

**RUA PROJETADA**

<b>ASSUNTO:</b> CROQUI	<b>DESCRIÇÃO:</b> PLANTA DE SITUAÇÃO
<b>PROPRIETÁRIO:</b> ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA BRASÍLIA	<b>ESCALA:</b> SEM DENOMINAÇÃO
<b>ÁREA:</b> 84,00 M2	<b>RESP. TÉCNICO:</b> MARCO AURÉLIO - CREA/PE: 027641 - TD
<b>DATA:</b> 29 DE JANEIRO DE 2004	

